



Terça-Feira, 17 de Novembro de 2015

Ano III Edição Nº 0683

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Luciano Ferreira de Sousa****Prefeito Municipal****Danísio Iran Marabuco de Sousa****Vice-Prefeito****ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo****E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br****Praça São José S/N, Centro, Timon - MA****DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO****Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo****ATOS DO PODER EXECUTIVO****IPMT**

PORTARIA Nº 137/IPMT/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 194/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **Teresinha de Jesus Nunes da Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 210-2 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, "a" c/c o § 5º da Constituição Federal e nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.968,55 (mil novecentos e sessenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais, treze centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais, treze centavos) totalizando R\$ 2.952,81 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais, oitenta e um centavos) com vigência a partir de 1º de Novembro de 2015.

PORTARIA Nº 136/IPMT/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 146/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **Eliane de Brito Reis Rodrigues**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 283-8 do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, III, "a" c/c o § 5º da Constituição Federal e nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.968,55 (mil novecentos e sessenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais, treze centavos), GAM – gratificação da atividade de magistério no valor de R\$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais, treze centavos) totalizando R\$ 2.952,81 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais, oitenta e um centavos) com vigência a partir de 1º de Novembro de 2015.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

PORTARIA Nº 133/IPMT/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 277/2015/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER Pensão Vitalícia com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 12, inciso I da Lei Municipal nº 004/2004, à Senhora **Maria das Graças Rodrigues da Silva**, esposa do ex-servidor público municipal aposentado no cargo de Vigia, **Humberto da Silva**, falecido em 02 de setembro de 2015.

O valor inicial será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com base no último provento do aposentado, retroagindo os efeitos para 29 de setembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**ESTADO DO MARANHÃO – MUNICÍPIO DE TIMON**

Contrato nº 56/2015 - SEMS. Objeto: aquisição de aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 049/2014, Liberação nº 538/2015-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** M. DO A. COSTA DA SILVA (CASA FORTE CONSTRUÇÕES) – CNPJ nº 02.486.869/0001-13. **Valor total:** R\$ 382.075,30 (trezentos e oitenta e dois mil e setenta e cinco reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 17/11/2015.

EXTRATO DE TERMOS DE ADITIVO DE CONTRATO**ESTADO DO MARANHÃO – MUNICÍPIO DE TIMON**

Aditivo ao Contrato nº 114/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo para Prestação de Serviços de Desentupimento de Fossas Biológicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** item 4.8 da Cláusula Quarta do Contrato nº 114/2014 e art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** P. R. DE OLIVEIRA – SERVIÇOS-ME (BIG - LESTE) – CNPJ nº 09.543.399/0001-21. **Vigência:** até 06/05/2016. **Data de Assinatura:** 06/11/2015.



NOVEMBRO AZUL
O alerta contra o câncer de próstata